

ANEXO I

PLANO OPERATIVO – EMENDAS MUNICIPAIS

EMENDA IMPOSITIVA DE INDIVIDUAL Nº 102024 R\$ 29.000,00
EMENDA IMPOSITIVA DE INDIVIDUAL Nº 122024 R\$ 110.000,00
EMENDA IMPOSITIVA DE INDIVIDUAL Nº 32024 R\$ 59.000,00
EMENDA IMPOSITIVA DE INDIVIDUAL Nº 292024 R\$ 25.000,00
EMENDA IMPOSITIVA DE INDIVIDUAL Nº 142024 R\$ 29.500,00
EMENDA IMPOSITIVA DE INDIVIDUAL Nº 42024 R\$ 59.000,00
EMENDA IMPOSITIVA DE INDIVIDUAL Nº 22024 R\$ 110.000,00
TOTAL BANCADA = R\$ 421.500,00

INSTITUIÇÃO: HOSPITAL SANTO ANTONIO
CNES: 2244322
MUNICÍPIO: SÃO SEPÉ, RS

Por meio do presente documento, declaro, para os devidos fins, o compromisso institucional com a execução dos procedimentos, consultas e/ou exames e insumos, conforme códigos relacionados a seguir, em estrita conformidade com as disposições previstas .

Informar **por linha** o(s) grupo(s) ou subgrupo(s) objeto(s) de execução, para atingimento de 100% da meta, como segue:

Ano da emenda	Numero Emenda	Itens do Plano de Trabalho	Valor
2024	102024	CUSTEIO MATERIAL, MEDICAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES E EQUIPAMENTOS	R\$ 29.000,00
2024	12024	CUSTEIO MATERIAL, MEDICAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES E EQUIPAMENTOS	R\$ 110.000,00
2024	32024	CUSTEIO MATERIAL, MEDICAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES E EQUIPAMENTOS	R\$ 59.000,00
2024	292024	CUSTEIO MATERIAL, MEDICAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES E EQUIPAMENTOS	R\$ 25.000,00
2024	142024	CUSTEIO MATERIAL, MEDICAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES E EQUIPAMENTOS	R\$ 29.500,00
2024	42024	CUSTEIO MATERIAL, MEDICAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES E EQUIPAMENTOS	R\$ 59.000,00
2024	22024	CUSTEIO MATERIAL, MEDICAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES E EQUIPAMENTOS	R\$ 110.000,00



TELMO FERREIRA FLORES
Dpto. Financeiro e Gerenciamento
CPF: 314.065.300-00

TOTAL R\$ 421.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 1-2024

Concede subvenção social para a Associação Beneficente Hospital Santo Antônio.

Projeto de Lei N.º:	90/2024		
Emenda N.º			
Tipo de Emenda (marcar com um "X")	DE BANCADA () IMPOSITIVA DE VEREADOR (X)		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Ver. Antônio Carlos A. Pinto - MDB		
Beneficiário:	Associação Beneficente Hospital Santo Antônio		
Justificativa:	A presente emenda visa destinar recursos na forma de subvenção, visando que a entidade beneficiada adquira materiais para manter o seu pleno funcionamento, como: medicamentos, oxigênio, material de consumo hospitalar, material de manutenção hospitalar e produtos alimentícios.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 110.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Ação:	163		
Programa:	0005		
Fonte:			
Código reduzido:			
Elemento da Despesa:	33350430000000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:			
Emenda (+):			
Valores Propostos:	R\$ 110.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome

Rua Osvaldo Aranha, 1859 - CEP: 97340-000, Centro, São Sepé/RS

Fone: (55) 3233-1292 / 3233-1294 / 3233-3104 - E-mail: legisss@plugnet.psi.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 3-2024

Concede subvenção social para a Associação Beneficente Hospital Santo Antônio.

Projeto de Lei N.º:	90/2024		
Emenda N.º			
Tipo de Emenda (marcar com um "X")	DE BANCADA ()	IMPOSITIVA DE VEREADOR (X)	
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Ver. Humberto Pires Stoduto - PSDB		
Beneficiário:	Associação Beneficente Hospital Santo Antônio		
Justificativa:	A presente emenda visa destinar recursos na forma de subvenção, visando que a entidade beneficiada adquira materiais para manter o seu pleno funcionamento, como: medicamentos e oxigênio.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 59.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Ação:	163		
Programa:	0005		
Fonte:			
Código reduzido:			
Elemento da Despesa:	33350430000000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:			
Emenda (+):			
Valores Propostos:	R\$ 59.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
---------------------------------------	--------	------

Rua Osvaldo Aranha, 1859 - CEP: 97340-000, Centro, São Sepé/RS

Fone: (55) 3233-1292 / 3233-1294 / 3233-3104 - E-mail: legi@plugnet.psi.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 14-2024

Concede subvenção social a Associação Beneficente Hospital Santo Antônio, visando a aquisição de medicamentos.

Projeto de Lei N.º:	90/2024		
Emenda N.º			
Tipo de Emenda (marcar com um "X")	DE BANCADA ()		IMPOSITIVA DE VEREADOR (X)
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Ver. Luiz Otávio Picada Gazen - PDT		
Beneficiário:	Associação Beneficente Hospital Santo Antônio		
Justificativa:	A presente emenda visa possibilitar aporte de recursos para o Hospital local, notadamente para atender as demandas de abastecimento de medicamentos, para melhor atender a população, em especial a de baixa renda, considerando que o referido Hospital é o único da cidade e atende grande parcela da comunidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 29.500,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	SEC. DA SAÚDE	
Ação:	163		
Programa:	0005		
Fonte:			
Código reduzido:			
Elemento da Despesa:	33350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:			
Emenda (+):			
Valores Propostos:	R\$	29.500,00	

Rua Osvaldo Aranha, 1859 - CEP: 97340-000, Centro, São Sepé/RS

Fone: (55) 3233-1292 / 3233-1294 / 3233-3104 - E-mail: legisss@plugnet.psi.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 4-2024

Concede subvenção social a Associação Beneficente Hospital Santo Antônio, visando a aquisição de oxigenoterapia, material de consumo hospitalar, medicamentos e de nutrição.

Projeto de Lei N°:	90/2024		
Emenda N°			
Tipo de Emenda (marcar com um "X")	DE BANCADA ()		IMPOSITIVA DE VEREADOR (X)
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Verª Zilca Camargo - PDT		
Beneficiário:	Associação Beneficente Hospital Santo Antônio		
Justificativa:	A presente emenda visa possibilitar aporte de recursos para o Hospital local, notadamente para atender as demandas de abastecimento de oxigênio, medicamentos, alimentação, nutrição e de insumos para melhora atender a população, em especial a de baixa renda, considerando que o referido Hospital é o único da cidade e atendo grande parcela da comunidade.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 59.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Ação:	163		
Programa:	0005		
Fonte:			
Código reduzido:			
Elemento da Despesa:	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÃO SOCIAL	
Valores Iniciais:			
Emenda (+):			
Valores Propostos:	R\$ 59.000,00		

Rua Osvaldo Aranha, 1859 - CEP: 97340-000, Centro, São Sepé/RS

Fone: (55) 3233-1292 / 3233-1294 / 3233-3104 - E-mail: legiss@plugnet.psi.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 2-2024

Concede subvenção social para a Associação Beneficente Hospital Santo Antônio.

Projeto de Lei N.º:	90/2024		
Emenda N.º			
Tipo de Emenda (marcar com um "X")	DE BANCADA ()		IMPOSITIVA DE VEREADOR (X)
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Ver. Marcelo Neves - MDB		
Beneficiário:	Associação Beneficente Hospital Santo Antônio.		
Justificativa:	A presente emenda visa destinar recursos na forma de subvenção, visando que a entidade beneficiada adquira materiais para manter o seu pleno funcionamento, como: medicamentos, oxigênio, material de consumo hospitalar, material de manutenção hospitalar e produtos alimentícios.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 110.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Ação:	163		
Programa:	0005		
Fonte:			
Código reduzido:			
Elemento da Despesa:	33350430000000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:			
Emenda (+):			
Valores Propostos:	R\$ 110.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome

Rua Osvaldo Aranha, 1859 - CEP: 97340-000, Centro, São Sepé/RS

Fone: (55) 3233-1292 / 3233-1294 / 3233-3104 - E-mail: legisss@plugnet.psi.br

ANEXO I

PLANO OPERATIVO – EMENDAS MUNICIPAIS

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 182024 R\$ 50.000,00

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 8-2024 R\$ 180.000,00

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 1-2024 R\$ 190.000,00

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 212024 R\$ 30.000,00

TOTAL BANCADA = R\$ 450.000,00

INSTITUIÇÃO: HOSPITAL SANTO ANTONIO

CNES: 2244322

MUNICÍPIO: SÃO SEPÉ, RS

Por meio do presente documento, declaro, para os devidos fins, o compromisso institucional com a execução dos procedimentos, consultas e/ou exames e insumos, conforme códigos relacionados a seguir, em estrita conformidade com as disposições previstas.

Informar **por linha** o(s) grupo(s) ou subgrupo(s) objeto(s) de execução, para atingimento de 100% da meta, como segue:

Ano da emenda	Numero Emenda	Itens do Plano de Trabalho	Valor
2024	182024	CUSTEIO MATERIAL, MEDICAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTICIOS.	R\$ 50.000,00
2024	82024	CUSTEIO MATERIAL, MEDICAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTICIOS.	R\$ 180.000,00
2024	12024	CUSTEIO MATERIAL, MEDICAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTICIOS.	R\$ 190.000,00
2024	212024	CUSTEIO MATERIAL, MEDICAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTICIOS.	R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 450.000,00



TELMO FERREIRA FLORES
Dpto. Financeiro e Gerenciamento
CPF: 314.065.300-00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N.º 182024

Subvenção para a Associação Beneficente Hospital Santo Antônio.

Projeto de Lei N.º:	90/2024		
Emenda N.º			
Tipo de Emenda (marcar com um "X")	DE BANCADA (X) IMPOSITIVA DE VEREADOR ()		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Bancada do Solidariedade - Ver. Marcelo Santos		
Beneficiário:	Associação Beneficente Hospital Santo Antônio		
Justificativa:	A presente emenda visa destinar recursos na forma de subvenção, visando que a entidade beneficiada adquira materiais para manter o seu pleno funcionamento, como: medicamentos, oxigênio, material de consumo hospitalar, material de manutenção hospitalar e produtos alimentícios.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 50.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código reduzido:			
Programa:	0005		
Fonte:			
Ação:	163		
Elemento da Despesa:	33350430000000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:			
Emenda (+):			
Valores Propostos:	R\$	50.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N.º 8-2024

Concede subvenção social para a Associação Beneficente Hospital Santo Antônio.

Projeto de Lei N°:	90/2024		
Emenda N°			
Tipo de Emenda (marcar com um "X")	DE BANCADA (X) IMPOSITIVA DE VEREADOR ()		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	BANCADA PSDB - VER. HUMBERTO PIRES STODUTO		
Beneficiário:	Associação Beneficente Hospital Santo Antônio.		
Justificativa:	A presente emenda visa destinar recursos na forma de subvenção, visando que a entidade beneficiada adquira materiais para manter o seu pleno funcionamento, como: medicamentos, oxigênio, material de consumo hospitalar, material de manutenção hospitalar e produtos alimentícios.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 180.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código reduzido:			
Programa:	0005		
Fonte:			
Ação:	163		
Elemento da Despesa:	33350430000000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:			
Emenda (+):			
Valores Propostos:	R\$	180.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Código reduzido:		

Rua Osvaldo Aranha, 1859 - CEP: 97340-000, Centro, São Sepé/RS

Fone: (55) 3233-1292 / 3233-1294 / 3233-3104 - E-mail: legisss@plugnet.psi.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N.º 1-2024

Subvenção para a Associação Beneficente Hospital Santo Antônio.

Projeto de Lei N.º:	90/2024		
Emenda N.º			
Tipo de Emenda (marcar com um "X")	DE BANCADA (X) IMPOSITIVA DE VEREADOR ()		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Vers. Antônio Carlos Araújo Pinto - MDB e Marcelo Neves de Oliveira - MDB		
Beneficiário:	Associação Beneficente Hospital Santo Antônio		
Justificativa:	A presente emenda visa destinar recursos na forma de subvenção, visando que a entidade beneficiada adquira materiais para manter o seu pleno funcionamento, como: medicamentos, oxigênio, material de consumo hospitalar, material de manutenção hospitalar e produtos alimentícios.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 190.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código reduzido:			
Programa:	0005		
Fonte:			
Ação:	163		
Elemento da Despesa:	33350430000000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:			
Emenda (+):			
Valores Propostos:	R\$ 190.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Código reduzido:		

Rua Osvaldo Aranha, 1859 - CEP: 97340-000, Centro, São Sepé/RS

Fone: (55) 3233-1292 / 3233-1294 / 3233-3104 - E-mail: legi@psi.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N.º 21-2024

Subvenção para a Associação Beneficente Hospital Santo Antônio.

Projeto de Lei N°:	90/2024		
Emenda N°			
Tipo de Emenda (marcar com um "X")	DE BANCADA (X) IMPOSITIVA DE VEREADOR ()		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	BANCADA DO PP - VER. WERTHER VARGAS FILHO		
Beneficiário:	Associação Beneficente Hospital Santo Antônio.		
Justificativa: A presente emenda visa destinar recursos na forma de subvenção, visando que a entidade beneficiada adquira medicamentos para manter o seu pleno funcionamento.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 30.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Código reduzido:			
Programa:	0005		
Fonte:			
Ação:	163		
Elemento da Despesa:	33350430000000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Valores Iniciais:			
Emenda (+):			
Valores Propostos:	R\$	30.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Rua Osvaldo Aranha, 1859 - CEP: 97340-000, Centro, São Sepé/RS

Fone: (55) 3233-1292 / 3233-1294 / 3233-3104 - E-mail: legisss@plugnet.psi.br

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL STO ANTONIO

C.G.C.(M.F) 97.227.383/0001-77

RUA CEL. CHANANECO, 600 - FONE: 3233 1171 - SÃO SEPÉ - RS.

DOCUMENTOS ENTREGUE NA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO SEPÉ PARA FRANCIELI MARTINS.

DPTO. FINANCEIRO.

DISCRIMINAÇÃO:

- PLANO DE TRABALHO DAS EMENDAS. (ENTREGUE EM 19.09.25 PARA FRANCIELI MARTINS).
- DOCUMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.
- ESTATUTO SOCIAL.
- ATA DA DIRETORIA COM A RELAÇÃO DOS DIRETORES.
- CERTIFICADO DE FILANTROPIA.
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA. (CNPJ).
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.
- COMPROVANTE DE PGTO. FGTS ÚLTIMO MÊS.
- COMPROVANTE DE PGTO. INSS ÚLTIMO MÊS.
- CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA FEDERAL.
- CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA ESTADUAL.
- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA.
- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

SÃO SEPÉ, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

ASSOC. BENEF. HOSP. STO. ANTONIO

Telmo Ferreira Flores
Dpto. Financeiro e Gerenciamento
CPF: 314.065.300-00

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTONIO

C.G.C. (M.F) 97.227.383/0001-77

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

Excelentíssimo Sr. Prefeito:

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTONIO**, CNPJ 97.227.383/0001-77, estabelecido em **SÃO SEPÉ** - RS, na Rua Coronel Chananeco, 600, vem por meio deste apresentar plano operativo das EMENDAS IMPOSITIVAS firmado entre Hospital e a prefeitura municipal.

Os recursos solicitados serão dispostos da seguinte forma:

Período: Setembro/2025 a agosto/2026

Valor emendas individuais: R\$ 421.500,00

Valor emendas Bancada : R\$ 450.000,00

TOTAL R\$ 871.500,00

Atenciosamente

São Sepé, 23/09/2025


**ANTONIO CARLOS ARAUJO PINTO
PRESIDENTE**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL STO ANTONIO

C.G.C.(M.F) 97.227.383/0001-77

RUA CEL. CHANANECO, 600 - FONE: 3233 1171, - SÃO SEPÉ - RS.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTONIO



TÍTULO I

Da Associação, seus fins e duração

Art. 1º: A Associação Beneficente Hospital Santo Antonio, de duração indeterminada, com sede na Rua Coronel Chananeco nº 600, nesta cidade de São Sepé-RS, terá como fim dirigir o "Hospital Santo Antonio", como uma instituição filantrópica, destinada a recolher e tratar os doentes que dele necessitarem.

TÍTULO II

Da manutenção do Hospital Santo Antonio

Art. 2º: A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, manterá o hospital mediante contribuições dos Poderes Públicos, pelos donativos dos particulares, por suas rendas próprias ou quaisquer outras que forem obtidas.

Parágrafo primeiro: Que entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Parágrafo segundo: Aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades, a que estejam vinculadas.

Parágrafo terceiro: A entidade presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

TÍTULO III

Da Associação

Capítulo I

Do número de associados efetivos.

Art. 3º: O número de Associados efetivos é limitado em 200 (duzentos).

Capítulo II

Da admissão e exclusão dos associados.

Art. 4º: Poderá ser admitido como associada qualquer pessoa maior de 21 anos desde que apresente proposta à Diretoria.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL STO ANTONIO

C.G.C.(M.F) 97.227.383/0001-77

RUA CEL. CHANANECO, 600 - FONE: 3233 1171. - SÃO SEPE - RS.



Parágrafo Primeiro: Serão consideradas aprovadas pela diretoria as propostas de associados que em escrutínio secreto, obtiverem $\frac{3}{4}$ dos votos dos presentes a reunião.

Parágrafo Segundo: Até 30 dias após a aprovação do candidato a associado havendo confirmação escrita deste em querer colaborar com a Associação, será expedido diploma, assinado pelo Presidente e Secretario da diretoria, com registro em livro próprio.

Art. 5º: Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Capítulo III

Da categoria dos associados:

Art. 6º: Haverá três (3) categorias de associados: Efetivos, Beneméritos e Benfeitores.

Parágrafo Primeiro Serão efetivos aqueles que a juízo da Assembléia Geral, forem admitidos na Associação .

Parágrafo Segundo: Serão associados Beneméritos aqueles que tenham prestado serviços da alta e notável relevância à Associação e que por proposta da Diretoria, sejam aceitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro: Serão associados Benfeitores aqueles que tenham feito donativos apreciáveis à Associação à juízo de Assembléia Geral.

Capítulo IV

Dos direitos e deveres

Art. 7º: São direitos dos associados efetivos:

- a)- Tomar parte das reuniões de Assembléia Geral.
- b)- Votar e ser votado para quaisquer cargo administrativo.

Art. 8º: A convocação dos órgãos deliberativos poderá ser promovida por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 9º: São deveres dos associados efetivos:

- a)- Comparecer às reuniões de Assembléia Geral e a todos os atos para os quais tenham sido convocados.
- b)- Aceitar cargos para os quais tenham sido eleitos ou nomeados, ressalvando os casos de excusa por justificativa de impossibilidade.
- c)- Concorrer para o engrandecimento da Associação por todos os meios ao seu alcance.
- d)- Acatar o disposto da lei orgânica, bem como as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL STO ANTONIO

C.G.C.(M.F) 97.227.383/0001-77

RUA CEL. CHANANECO, 600 - FONE: 3233 1171 - SÃO SEPÉ - RS.



c)- Sugerir à Diretoria medidas úteis à Associação e denunciar irregularidades que tenham tomado conhecimento .

TÍTULO IV

Do Patrimônio da Associação Beneficente Hospital Santo Antônio.

Art. 10º: Constituem o patrimônio da Associação:

- a)- Terrenos, construções e dependências do hospital;
- b)- As instalações, móveis e equipamentos do hospital;
- c)- Donativos, legados, auxílios e subvenções;
- d)- Rendas dos serviços hospitalares;
- e)- Quaisquer importâncias ou valores oriundos de negócios ou transações que tenham feito ou venham a fazer.
- f)- Quaisquer bens que possua ou venha a possuir.

Parágrafo Único- Os bens patrimoniais imóveis só poderão ser alienados mediante a autorização da Assembléia Geral a que compareçam pelo menos 75% do quadro de associados efetivos e com aprovação unânime.



TÍTULO V

Dos Órgãos da Administração.

Art. 11º: A Associação terá como órgãos:

- a)- Assembléia Geral, composta pelos associados.
- b)- Conselho Fiscal, composto de 3 (três) associados que serão considerados titulares e outros 3 (três) associados que serão considerados suplentes.
- c)- Diretoria composta de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice- Presidente, 1º-Secretario, 2º Secretario. 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Diretor Médico, obrigatoriamente associado.

Parágrafo Primeiro: Nenhum membro da Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Médico ou outros órgãos diretivos que venham existir, será remunerado pela Associação bem como não haverá distribuição de lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo Segundo: O mandato dos membros do Conselho Fiscal, Diretoria e Conselho Médico será de 3 (três) anos, permitida a reeleição até 2/3 dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Médico e de ¾ para a Diretoria.

[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL STO ANTONIO

C.G.C.(M.F) 97.227.383/0001-77

RUA CEL. CHANANECO, 600 - FONE: 3233 1171. - SÃO SEPÉ - RS.

Capítulo I Da Assembléia Geral



Art. 12º: À assembléia Geral, órgão soberano da Associação compete:

- a)- Eleger e empossar o Conselho Fiscal, Conselho Médico e a Diretoria, com exceção do diretor médico, que será eleito pelo Conselho Médico e empossado pela Diretoria.
- b)- Aprovar ou recusar o relatório anual e a prestação de contas da Diretoria depois do pronunciamento do Conselho Fiscal.
- c)- Examinar, discutir e julgar os atos da Diretoria
- d)- Examinar, corrigir e aprovar a proposta orçamentária para o exercício seguinte.
- e)- Decidir sobre reformas do Estatuto.
- f)- Resolver os casos que a Diretoria e Conselho Médico submeterem à sua consideração.
- g)- Resolver sobre a dissolução da Associação.
- h)- Decidir sobre alienação e bens imóveis do Hospital.
- i)- Decidir sobre os casos omissos desta lei orgânica.
- j)- Destituir os administradores

Parágrafo Primeiro: É suficiente a aprovação por maioria simples dos presentes a reunião no que se refere as alíneas: a, b, c, d, f, i deste artigo respeitado o disposto do artigo 15º.

Parágrafo Segundo: O previsto nas alíneas g e h deste artigo só poderão ser decidido em reunião de Assembléia Geral a qual compareçam $\frac{3}{4}$ dos associados efetivos com aprovação unânime.

Art. 13º: Haverá duas reuniões anuais obrigatórias de Assembléia Geral devendo as mesmas ser realizadas na 2ª segunda quinzena de março e na 2ª quinzena de setembro. A primeira para apreciação das contas e relatórios da diretoria e a segunda para tratar de assuntos administrativos.

Art. 14º: Extraordinariamente, a assembléia geral poderá ser convocada quantas vezes forem necessárias e em qualquer época.

Parágrafo Primeiro: A convocação extraordinária de uma Assembléia geral poderá ser feita pelo Presidente, Conselho Fiscal, Conselho Médico ou por requerimento de $\frac{1}{5}$ dos associados efetivos existente com a presença na reunião daqueles que assinaram a convocação.

Parágrafo Segundo: Somente serão discutidos assuntos para os quais haja sido convocada a Assembléia Geral em caráter extraordinário.

Art. 15º: As Assembléias Gerais serão realizadas em primeira convocação quando estiverem presentes no mínimo $\frac{3}{4}$ dos associados e, em segunda convocação com número não inferior a 20% dos associados e, em terceira convocação com um número mínimo de dez (10) associados presentes, salvo o previsto no § 2º do art. 12º

Parágrafo Primeiro: A convocação da Assembléia Geral será feita em Edital pela imprensa local ou por circular a cada associado, contra recibo, com antecedência mínima de



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL STO ANTONIO

C.G.C.(M.F) 97.227.383/0001-77

RUA CEL. CHANANECO, 600 - FONE: 3233 1171. - SÃO SEPE - RS.



cinco (5) dias, contendo a indicação dos assuntos a serem tratados, hora e local da realização da mesma.

Parágrafo Segundo: Não havendo número para a realização da Assembléia Geral será feita uma segunda convocação, segundo a forma do § 1º deste artigo no prazo de dez (10) dias e assim sucessivamente, até que se consiga o número de associados.

Parágrafo Terceiro: É vetado o exercício de voto por procuração.

Art. 16º: As atas das reuniões das Assembléias Gerais serão lavradas em livro próprio e assinadas pelo presidente e pelo secretário depois de submetida à aprovação pela próxima reunião de Assembléia Geral .

Capítulo II Da Diretoria

Art. 17º: Compete à Diretoria:

- a)- Determinar a política da Associação em relação a comunidade
- b)- Administrar o patrimônio e prover fundos para a manutenção do Hospital e das outras obras da Associação.
- c)- Decidir sobre aumento do Patrimônio móvel da associação.
- d)- Appreciar medidas de caráter urgente ou inadiáveis que o presidente tenha sido obrigado a tomar.
- e)- Encaminhar a apreciação da Assembléia Geral, um ante-projeto de relacionamento do Hospital e de outras organizações de interesse da Associação.
- f)- Contratar por tempo indeterminado ou prazo que não ultrapasse o prazo de mandato da Diretoria, hipótese em que deverá ficar explícito o direito recíproco, de rescisão contratual antes de expirado o prazo ajustado de um Administrador Hospitalar, tanto para os serviços de apoio como de profissionais na área de saúde inclusive chefia de setores que participarão nas reuniões da diretoria.
- h)- Empossar os diversos diretores que integrarão os serviços hospitalares.
- i)- Submeter a apreciação da Assembléia Geral o orçamento anual, as obras da Associação e prestando contas das mesma.
- j)- Resolver os casos omissos desta Lei Orgânica "ad referendum" da Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria poderá constituir comissões para auxiliá-los em seus trabalhos.

Parágrafo Segundo: Cada comissão será presidida por um membro da Diretoria eleita, por ela podendo contar com outros elementos e ela não pertencente e de sua indicação.

Art. 18º: A Diretoria reunir-se-á, obrigatoriamente uma vez por mês e somente poderá deliberar quando estiverem presentes pelo menos cinco membros.

Parágrafo único: A Diretoria poderá reunir-se outras vezes desde que convocada pelo Presidente, ou por três (3) de seus membros, respeitando o que diz este artigo.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL STO ANTONIO

C.G.C.(M.F) 97.227.383/0001-77

RUA CEL. CHANANECO, 600 - FONE: 3233 1171. - SÃO SEPÉ - RS.



Art. 19º: Compete ao Presidente:

- a)- Presidir as reuniões da Diretoria, da Assembléia Geral e executar suas resoluções.
- b)- Dar voto de desempate nos assuntos apreciados pela Diretoria.
- c)- Rubricar os livros e Atas de Escrituração, de Contabilidade e demais documentos e papéis da Associação.
- d)- Inspecionar os serviços do Hospital.
- e)- Propor à Diretoria as tabelas de pagamento de serviços prestado pelo Hospital.
- f)- Contratar qualquer serviço, bem como destituí-lo, salvo aqueles que tiverem sido admitidos pela Diretoria.
- g)- Encaminhar à Assembléia Geral o relatório da Diretoria e as contas com parecer do Conselho Fiscal.
- h)- Receber, pagar, assinar cheques, recibos, duplicatas ou outros documentos correlatos, juntamente com o tesoureiro.
- i)- Assinar os balancetes e balanços da Associação juntamente com o Tesoureiro.
- j)- Autorizar despesas extraordinárias e urgentes sujeitando o seu ato à aprovação da Diretoria.
- k)- Assinar contratos autorizados pela Diretoria e Assembléia Geral.
- l)- Dirigir aos poderes competentes, em tempo hábil, requerimentos e pedidos de auxílios e subvenções.

Art. 20º: Compete ao 1º Vice- Presidente substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Parágrafo Primeiro: No impedimento do Presidente definitivo ou temporário por mais de cinco meses consecutivos ou não, o primeiro Vice- Presidente deverá convocar a Assembléia Geral, para a eleição de um novo Presidente.

Parágrafo Segundo: Não se procederá eleição, quando a vacância de que trata este artigo ocorrer no último semestre do mandato.

Art. 21º: Compete ao 2º Vice- Presidente substituir o 1º Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Art. 22º: Compete ao 1º Secretário:

- a)- Lavrar atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, assinando juntamente com o Presidente.
- b)- Redigir e expedir correspondência oficial.
- c)- Manter em dia os livros e arquivos a seu cargo.

Art. 23º: Compete ao 2º Secretário auxiliar e substituir o primeiro Secretario nas suas faltas ou impedimentos eventuais.

Art. 24º: Compete ao 1º Tesoureiro

- a)- Receber as importâncias e valores da Associação, assim como quaisquer donativos
- b)- Depositar as importâncias recebidas em estabelecimento bancário, escolhido pela Diretoria.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL STO ANTONIO

C.G.C.(M.F) 97.227.383/0001-77

RUA CEL. CHANANECO, 600 - FONE: 3233 1171. - SÃO SEPÉ - RS.



- c)- Receber, pagar, assinar cheques recibos, duplicatas ou outros documentos inerentes ao cargo, juntamente com o Presidente.
- d)- Fazer os pagamentos que estiverem autorizados pelo Presidente.
- e)- Apresentar balancetes e balanços à diretoria.

Parágrafo Único: Poderá o Tesoureiro encarregar pessoas da sua confiança para exercer as funções de fiel Tesoureiro, que lhe deverá prestar contas, sendo de inteira responsabilidade deste membro da diretoria as referidas prestações de contas.

Art. 25º: Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos eventuais.

Capítulo III Do Conselho Fiscal

Art. 26º: Compete ao Conselho Fiscal:

- a)- Escolher o seu Presidente.
- b)- Examinar e visar mensalmente os balancetes da Diretoria
- c)- Examinar, visar e dar parecer sobre as contas da Diretoria.
- d)- Fazer recomendações a Diretoria a respeito de falhas ou irregularidades que por ventura se encontrar.
- e)- Lavrar atas de todas as suas reuniões.

Capítulo IV Do Conselho Médico

Art. 27º: Comete ao Conselho Médico:

- a)- Dar parecer sobre qualquer assunto médico, inclusive da organização do Corpo Clinico do Hospital.
- b)- Fazer recomendações por escrito à Diretoria, a respeito das falhas consideradas irregulares, que por ventura encontrar, no que diz respeito a assuntos médicos.
- c)- Fazer cumprir o regulamento do Corpo Clinico.
- d)- Lavrar as atas de todas as reuniões.
- e)- As atribuições do Conselho Médico constarão de um regulamento próprio.

Capítulo V Das disposições gerais

Art. 28º: Os associados de quaisquer categorias, não responderão subsidiariamente por obrigações contraídas pela Associação.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL STO ANTONIO

C.G.C.(M.F) 97.227.383/0001-77

RUA CEL. CHANANECO, 600 - FONE: 3233 1171. - SÃO SEPÉ - RS.



Art. 29º: Os associados serão responsáveis perante a Associação pelas infrações desta Lei Orgânica e por abusos que cometerem no exercício de suas atribuições.

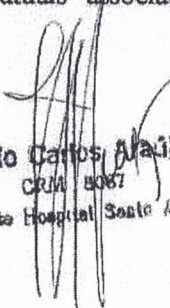
Art. 30º: Em caso de dissolução ou extinção destina o eventual patrimônio remanescente a entidade registrada no CNAS ou entidade pública a critério da instituição.

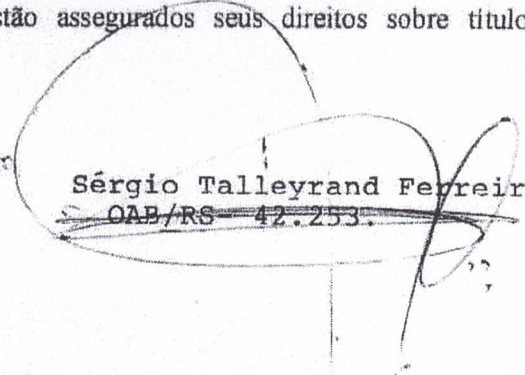
Art. 31º: A Diretoria apresentará a consideração da Assembléia Geral para a sua aprovação ou não um regulamento para o Hospital, podendo para tanto solicitar a colaboração de pessoas for do quadro de membros da Associação.

Art. 32º: O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços), dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 33º: O Conselho Médico apresentará a consideração da Assembléia Geral, para a sua aprovação ou não de regulamento instituindo e regulamentando o funcionamento de um Corpo Clínico para o Hospital, podendo para tanto solicitar a colaboração de pessoas fora do quadro de membros da Associação.

Art. 34º: Aos atuais associados estão assegurados seus direitos sobre títulos adquiridos.

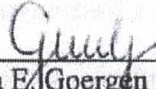

Antônio Carlos Araújo Pinheiro
 CRM 8067
 Presidente Hospital Santo Antônio


Sérgio Talleyrand Ferreira
 OAB/RS - 42.253

CERTIFICO que a presente Alteração e Consolidação do Estatuto de oito (08) folhas, por mim rubricadas, protocolado sob nº 9418, fls. 049 do livro A-13, consolida as disposições do Estatuto primitivo da Associação Beneficente Hóspital Santo Antônio, registrado sob nº 09, fls. 06 e 07 do Livro A-01 de Registro de Sociedades Civis, que aqui fica arquivado.-

O referido é verdade e dou fé.

São Sepé, 10 de outubro de 2007.-


Bel. Giovana E. Goergen Cordenonsi
Substituta

Emol.: R\$ 28,70 + R\$ 0,40 (SDF 0305.03.0700001.00361)

**TABELIONATO E OFÍCIO DOS
REGISTROS ESPECIAIS**
Rua Percival Brenner, 1391 - Edifício Itália
(55) 3233 1124 - SÃO SEPÉ - RS - 97340-006
Bel. Gessi Nair Goergen - Tabela
Ari Ademar Goergen
Bel. Giovana Elenita Goergen
Bel. Rodrigo Simões Cordenonsi
Substitutos



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTONIO

C.G.C. (M.F) 97.227.383/0001-77

Rua: Cel. Chananeco, N° 600, Centro – CEP 97340-000 – São Sepé/RS

Fone/ Fax: (55) 3233 1171 ou 3233 3831



CÓPIA FIEL DA ATA DE Nº 19/2022, TRANSCRITA AS FOLHAS 16 VERSO, 17 FRENTE E VERSO E 18 DO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTONIO.

ATA 19/ 2022.

Aos vinte de sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se os sócios da Associação Beneficente Hospital Santo Antônio, para Assembleia Geral Ordinária nas dependências do Hospital Santo Antônio, constante de suas assinaturas, no livro de presença, nesta oportunidade, o Presidente Dr. Dwanny Barragana Fonseca, fez a leitura da ordem do dia conforme edital publicado no jornal local A palavra em data de 16/12/2022, dando continuidade aos trabalhos o senhor presidente Dr. Dwanny nomeou o senhor Flávio Lopes dos Santos, para presidir a Assembléia Geral Ordinária, tudo em conformidade com os Estatutos da entidade, passou a fazer a leitura da Ordem do dia : **Apreciação do Balanço receita e despesa de 2021, Eleição e posse do novo Conselho Fiscal , Conselho Médico e membros da Diretoria, e assuntos Gerais e apreciação de novos sócios, como havia número de sócios legal, foi dado a abertura da Assembléia Geral Ordinária, o senhor Flavio Lopes dos Santos designado para presidir a Assembléia, passou a ler uma nominata de nomes uma chapa sugestão com os seguintes nomes : Para Presidente -Dr. Antônio Carlos Araújo Pinto-1º Vice-Presidente -Dr. Dwanny Barragana Fonseca e 2º Vice-Presidente- Julia Maria Wegner Vargas, 1º Secretário Antônio Pires Corrêa, 2º Secretário -Marco Antônio da Silveira Filipini- 1º Tesoureiro-Flavio Lopes dos Santos, 2º Tesoureiro-Wolney Vasconcelos de Souza. CONSELHO FISCAL- Dr. Júlio Cezar Semp Baladão, Jose Eriberto Wegner, Francisco Lopes dos Santos- SUPLENTE-Dr. Érico Silva Simões, Flavio Stona , Zila Leite Nunes : CONSELHO MÉDICO-Dr. Roberto Fachin Albertq, Dr. Marcelo Neves de Oliveira, Dr. Rafael Gustavo Warth, após o conhecimento dos senhores sócios da Chapa sugestão, foi eleita por aclamação e por unanimidade .Em prosseguimento a Assembleia Geral Ordinária, o senhor Flavio Lopes dos Santos passou a declinar a nominata dos novos sócios, Sergio Talleyrand Ferreira, Pedro Henrique Pereira Pinto, Lucas Stromm dos Santos, Jucelino da Silveira Filipini, Luani Figueiredo da Silva Fonseca, sendo colocado em apreciação e votação aos associados, todos foram aprovados por**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTONIO

C.G.C. (M.F) 97.227.383/0001-77

Rua: Cel. Chananeco, N° 600, Centro – CEP 97340-000 – São Sepé/RS

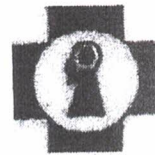
Fone/ Fax: (55) 3233 1171 ou 3233 3831

unanimidade. Em prosseguimento e de acordo com o Edital a senhora Paula Costa dos Santos responsável pela contabilidade do Hospital Santo Antônio, que em notas explicativas do balanço de 2021, apresentou uma receita R\$ 10.331.519,73 um dispêndio de R\$.10.559.513,07, portanto tendo um déficit de R\$.227.793,82, que devido ao período da pandemia Hospital teve uma despesa, bem mais que o ano anterior. Usando da palavra o vice-Presidente Eleito Dr. Dwanny Barragana Fonseca, agradeceu a presença de todos e que a obra em construção até o momento o hospital já tinha gastado em torno de R\$.1.256,319,87, com recursos próprios e emendas parlamentares, e que a Prefeitura Municipal de São Sepé, é uma grande parceira que muito tem contribuído para melhor atendimento a nossa comunidade .Em seguida usando da palavra o Sr.Prefeito Municipal João Luiz dos Santos Vargas, elogiando a direção pelo belo trabalho está sendo feito neste nosocômio hospitalar e que o executivo estaria a disposição da atual diretoria. Logo em seguida o Presidente Eleito Dr. Antônio Carlos Araújo Pinto, usando da palavra, saudando os sócios presentes e que era uma imensa satisfação em contar com grande parceria Dr. Dwanny Barragana Fonseca, pelo belo trabalho que vinha fazendo nestes 18 meses que esteve a frente desta entidade hospitalar .Em seguida usando da palavra o senhor Telmo Ferreira Flores elogiou o trabalho da senhora Paula Costa dos Santos, responsável pela contabilidade do Hospital Santo Antônio , colocou ao conhecimento dos senhores sócios que a documentação das despesas da construção estavam a disposição dos senhores sócios, como não houve mais manifestações foi encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária, agradecendo a presença de todos e que ata foi lavrada e assinada pelo senhor presidente e o senhor secretario para o triênio de **27/12/2022 à 27/12/2025.**

São Sepe, 27 de dezembro de 2022.

Presidente – Dr. Antônio Carlos Araújo Pinto.

Secretário – Antônio Correa Pires.





PODER JUDICIÁRIO

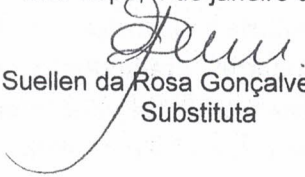
- ↳ REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 - ↳ REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
- SÃO SEPÉ - RS

Registradora Interina: Micheli Bortoluzzi Pauletto

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Ata foi protocolada sob nº 15179 no Livro A-26, averbada à margem do registro nº 09, fl. 06 do Livro A-01 de Registro de Sociedades Cívis deste Ofício dos Registros Especiais e arquivada na pasta dos Atos Constitutivos.

São Sepé, 4 de janeiro de 2023


Suellen da Rosa Gonçalves Tatsch
Substituta

EXAME DOCUMENTOS: R\$ 54,40 (0305.04.1900003.00659 = R\$ 4,40)
AVERBAÇÃO P.J: R\$ 81,10 (0305.04.1900003.00658 = R\$ 4,40)
DIGITALIZAÇÃO: R\$ 16,00 (0305.03.0800008.05475 = R\$ 3,60)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,40 (0305.01.0800008.15864 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
103804 54 2023 00000003 54



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde
Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

OFÍCIO Nº 502/2024/CGCER/DCEBAS/SAES/MS

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

À (o)

Associação Beneficente Hospital Santo Antônio

Rua Coronel Chananeco, nº 600

CEP: 97.340-000 - São Sepe/RS

Assunto: Informar acerca da prorrogação da vigência do CEBAS, nos termos do artigo 40, § 1º da Lei Complementar nº 187/2021

1. Informamos que o processo administrativo SEI nº 25000.136704/2021-83, que trata de requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), encaminhado ao Ministério da Saúde em 13/09/2021, de interesse da **Associação Beneficente Hospital Santo Antônio**, inscrita no CNPJ nº 97.227.383/0001-77, deferido conforme Portaria SAES/MS nº 1.101, de 09/11/2021, publicada no DOU de 12/11/2021, foi prorrogado, até 31/12/2025, tendo em vista a aplicação do disposto no artigo 40, § 1º da Lei Complementar nº 187/2021, que assim dispõe:

“Art. 40. Aplica-se o disposto nesta Lei Complementar aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação apresentados a partir da data de sua publicação.

§ 1º A validade dos certificados vigentes cujo requerimento de renovação não tenha sido apresentado até a data de publicação desta Lei Complementar fica prorrogada até 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade.”

2. Atualmente a entidade encontra-se certificada para o período de **10/10/2021 a 31/12/2025**, conforme Portaria SAES/MS nº 1.339, de 19/01/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 23/01/2024.
3. Assim, ressalte-se que a apresentação de novo requerimento de renovação deverá observar o prazo estabelecido no artigo 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021, que prevê que **“§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação”** de modo a assegurar a tempestividade do mesmo.
4. Para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, sugerimos acessar www.saude.gov.br/cebas-saude.

Atenciosamente,

SONIRES BARBOSA
Coordenador-Geral de Certificação
CGCER/DCEBAS/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Sonires Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Certificação**, em 21/02/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039011271** e o código CRC **339022EB**.

Referência: Processo nº 25000.136704/2021-83

SEI nº 0039011271

Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde - CGCER
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.227.383/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/1967	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ATONIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CORONEL CHANANECO	NÚMERO 600	COMPLEMENTO *****	
CEP 97.340-000	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO SAO SEPE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2025** às **12:22:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.227.383/0001-77
Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTONIO
Endereço: R CORONEL CHANANECO 600 / CENTRO / SAO SEPE / RS / 97340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2025 a 08/10/2025

Certificação Número: 2025090900410605593485

Informação obtida em 23/09/2025 12:18:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



banrisul

Recibo de Pagamento

NSU: 20250918001388724609
Data: 18/09/2025
Hora: 11:26:52

ID Transação: E9270206720250918142501388724609
Tarifa do Pagador: R\$ 0,00
Situação da Operação: EFETIVADA
Identificador: c4301a25cea14e3dbef96a72ea7f0ceb
Valor Final: R\$ 41.920,35

Informações do Destinatário

Nome: CEF MATRIZ
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Informações do Pagador

Nome: ASS BENEF HOSPITAL STO ANTONIO
CNPJ: 97.227.383/0001-77
Instituição: BANRISUL - BCO DO ESTADO DO RS S.A.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o SAC Banrisul, informando o ID da transação.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

ASSOC. BENEF. HOSP. STO. ANTONIO

Telmo Ferreira Flores
Dpto. Financeiro e Gerenciamento
CPF: 314.065.300-00

Pagar este documento até

19/09/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

41.920,35

CPF/CNPJ do Empregador

97.227.383

Nome/Razão Social do Empregador

ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ATONIO

Núm. de Pág.

1

Identificador

0125091592453736-0

Tag

97227383 08/2025 MENSAL

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
08/2025	100	30.402,04	0,00	0,00	0,00	30.402,04
Total FGTS:		30.402,04	0,00	0,00	0,00	30.402,04

Informações de recolhimentos do Consignado

Competência	Consignado	Total
08/2025	11.518,31	11.518,31
Total Consignado:	11.518,31	11.518,31

Total da Guia: 41.920,35

Observações

Data de geração da Guia: 15/09/2025 às 18:39:02 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



CNPJ 97.227.383/0001-77	Razão Social ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ATONIO		
Período de Apuração Agosto/2025	Data de Vencimento 19/09/2025	Número do Documento 07.16.25258.4873937-8	Pagar este documento até 19/09/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000384154615			Valor Total do Documento 86.713,40

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:08/2025 Vencimento:19/09/2025	28.366,37			28.366,37
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20 02 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20% PA:08/2025 Vencimento:19/09/2025	577,60			577,60
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:08/2025 Vencimento:19/09/2025	30.168,02			30.168,02
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:08/2025 Vencimento:19/09/2025	6.714,95			6.714,95
5960	COFINS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO 07 COFINS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO PA:08/2025 Vencimento:19/09/2025	1.209,17			1.209,17
5979	PIS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO 07 PIS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO PA:08/2025 Vencimento:19/09/2025	261,98			261,98
5987	CSLL - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO 07 CSLL - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO PA:08/2025 Vencimento:19/09/2025	403,05			403,05
4085	RET CONTRIBUICOES PAGT EST/DF/MUNIC BENS SERV 02 RET CONTRIBUICOES PAGT EST/DF/MUNIC BENS SERV PA:08/2025 Vencimento:19/09/2025	19.012,26			19.012,26
Totais		86.713,40			86.713,40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANONIO
CNPJ: 97.227.383/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:28 do dia 28/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2025.

Código de controle da certidão: **0179.349E.B3F0.C6DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC BENEFICENTE HOSP SANTO ANTONIO**

CNPJ base: **97.227.383/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e, no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36822816**

Autenticação: **47209920**





MUNICÍPIO DE SAO SEPE
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
ESCRITÓRIO DE GOVERNO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2575/2025

Contribuinte

Nome/Razão: **369144 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTÔNIO**
CNPJ/CPF: 97.227.383/0001-77
Endereço: Rua CORONEL CHANANECO, 600
Complemento:
Bairro: Centro Cidade: São Sepé - RS

Finalidade

Certidão Pessoa Jurídica - RECEITAS

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/09/2025	90 dias

Ressalvado o direito do Escritório de Governo de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTÔNIO** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São Sepé - RS, 1 de setembro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ATONIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.227.383/0001-77

Certidão n°: 30117172/2025

Expedição: 31/05/2025, às 15:32:29

Validade: 27/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ATONIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **97.227.383/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ATONIO
CNPJ: 97.227.383/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:20 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **8412.93A4.CF35.D2A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Uma empresa CPFL Energia

ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTONIO
AV S BORJA 2801
FAZ S BORJA
93032-525 SAO LEOPOLDO RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
06	-		1/2	12/08/2025	10/09/2025	08/09/2025

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços
Atividades: Trifásico
Tipo de Fornecimento: Trifásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: 23.100
Disp.: 23.100
Lim. mín.: 21.483
Lim. máx.: 24.255

Código da Instalação
3090640029

Datas de leituras
Leitura atual: 11/08/2025
Leitura anterior: 10/07/2025
Nº de dias: 32
Próxima leitura: 10/09/2025

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

ASSOCIACAO BENE HOSPITAL SANTO ANTONIO
R CEL CHANANECO, 600
CENTRO SAO SEPE - RS
97340-000
CNPJ: 97.227.383/0001-77

NOTA FISCAL Nº 126523735 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 11/08/2025

Consulte pela chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso:

43250802016440000162660001265237351033840837

Protocolo de autorização: 1432500041390204 -12.08.2025 às 08:58:19



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
AGO/2025	08/09/2025	R\$ 17.001,56

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Participação na geração 100.0000%
CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 15,11 TE R\$ -338,25
Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,000000000 kWh
Para fins de pagamento, vale o vencimento da praça bancária da cidade de origem da unidade consumidora.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,73%	COFINS 3,45%	Tributo	Base do Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD AGO/25	kWh	15.416,0000	0,51775000	0,65100740	10.035,93	10.035,93	17,00	1.706,11	60,81	287,38	ICMS	16.923,74	17,00	2.877,03
Consumo - TE AGO/25	kWh	15.416,0000	0,30445000	0,38280878	5.901,38	5.901,38	17,00	1.003,23	35,76	168,99	PIS/PASEP	13.920,28	0,73	101,63
Adicional de Bandeira Vermelha AGO/25	kWh				1.092,58	1.092,58	17,00	185,74	6,62	31,29	COFINS	13.920,28	3,45	480,27
Energia Ativa Injetada TUSD AGO/25	kWh	234,0000	0,51775000	0,54029915	126,43		0,00		0,92	4,36	Consumo / kWh			
Energia Ativa Injetada TE AGO/25	kWh	234,0000	0,30445000	0,38277778	89,57	89,57	17,00	15,23	0,54	2,56	Consumo faturado			
Cred Adc Band Vermelha AGO/25	kWh				16,58	16,58	17,00	2,82	0,10	0,47	Nº dias			
Fator Potencia		0,9981									AGO 25 15040 32			
Juros de Mora JUL/25					10,19						JUL 25 17040 30			
Multa por Atraso Pgto JUL/25					154,38						JUN 25 10760 29			
Atualização Monetária JUL/25					4,08						MAI 25 9620 33			
Total Distribuidora					16.965,96						ABR 25 12720 28			
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS											MAR 25 19120 30			
Contribuição Custeio IP-CIP AGO/25					35,60						FEV 25 18720 31			
Total consolidado					17.001,56	16.923,74		2.877,03	101,63	480,27	JAN 25 11160 29			
											DEZ 24 12120 31			
											NOV 24 10680 31			
											OUT 24 10200 31			
											SET 24 11440 32			
											AGO 24 13040 30			

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco	Bandeiras Tarifárias
40152955	Energia Ativa-kWh	único	13397	13773	40,00	15.040		Vermelha P1 21 Dias
40152955	Energia Reativa-kVarh	único	2644	2667	40,00	920		Vermelha P2 11 Dias
40152955	Energia Injetada	único	1524	1530	40,00	240		

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

	DANF3E/Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica 126523735 Série 0	CódDébAut-Banco 110002235963	Total a Pagar (R\$) 17.001,56	Data de Vencimento 08/09/2025
--	--	---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

MARILEI DE AZEVEDO PEREIRA ME
IMOBILIÁRIA VILA RICA NEGOCIOS IMOBILIAR
LEOPOLDENSE

RUA FERNANDO RIBEIRO DE CASTRO, 1 - QUADRA 02 FRE - DUQUE DE CAXIAS
RUA MARQUES DO HERVAL, 1227 - CENTRO
R PRES ROOSEVELT, 621 - CENTRO

autenticação mecânica

PIX - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

836600001702 015600863128 536774245016 100022359630

